



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2019

“Altera o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 911/2011”

1. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º O caput do artigo 84 da Lei Complementar 911/11 que dispõe sobre o "Estatuto dos servidores públicos do Município de Botucatu", passa a ter a seguinte redação:

“Art. 84. Fica concedido aos servidores municipais, que desempenham suas atividades nos Distritos Municipais e em locais considerados como zona rural, desde que ali não residam, uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do padrão CE.1- grau "A" do Anexo VIII da lei complementar da reorganização administrativa.

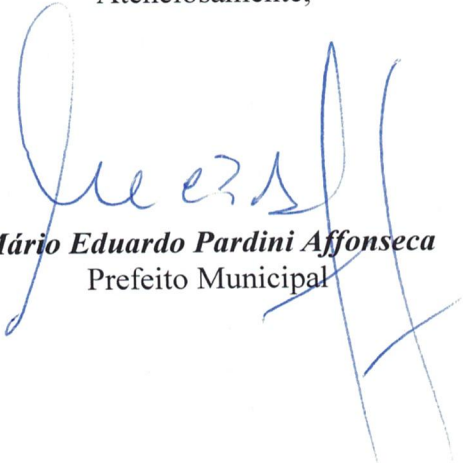
....”.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente Mensagem substitutiva visa corrigir a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2019, de 23 de setembro de 2019, que altera o artigo 84 da Lei Complementar nº 911/11, dessa forma mantendo o parágrafo único do referido artigo.

Atenciosamente,


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal